



## **LEI ORDINÁRIA Nº 986**

*de 29 de julho de 1996*

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato objetivando a instalação e funcionamento de um instituto de Ensino Superior na cidade de Camapuã-MS e dá outras providências.**

*O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato objetivando a instalação e funcionamento de um Instituto de Ensino Superior em próprio da Municipalidade.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 3º..** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Camapuã, 29 de julho de 1996*

*Eng. Hugo José Bomfim Prefeito*

---

*Lei Ordinária Nº 986/1996 - 29 de julho de 1996*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*